



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

**DECRETO Nº 2.008 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos dos incisos VI e XXVIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretado como Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia **28 de outubro de 2019**, em comemoração ao **Dia do Servidor Público**.

Parágrafo único. A Administração Municipal organizará as escalas de trabalho e plantões de atendimento para os serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º. Os tributos e tarifas públicas, bem como toda e qualquer obrigação, com vencimento no dia **28 de outubro de 2019**, ficam prorrogados para o **primeiro dia útil subsequente**, respeitadas disposições em contrário previstas em lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaraniésia, 07 de outubro de 2019.

Laércio Cintra Nogueira  
Prefeito do Município  
ADM 2017/2020